# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



### **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## OUTRAS PUBLICAÇÕES



#### **EDITAL N° 002/2021 PROCESSO SELETIVO**

#### **CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD - CAPANEMA**

#### 2° SEMESTRE DE 2021

O Senai - Ampére, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére, atendendo a demanda da prefeitura do Município de Capanema.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente Seleção destina-se ao provimento de aprendizes para preenchimento de vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Capanema, referente ao 1º semestre de 2021, dentro do prazo de validade da Seleção, definida neste Edital.
- 1.2 Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá na aplicação de Prova Objetiva On-line de caráter eliminatório e classificatório pela unidade Senai de Ampére na data do dia 01/06/2021, das 19h00 às 22h00. Entendendo o cenário de pandemia que temos enfrentado e zelando pela segurança dos candidatos inscritos, a prova não será aplicada de forma física, mas sim on-line, através de um link (Formulário) que será enviado via WhatsApp/E-mail dos candidatos inscritos no processo, na data e horário citado anteriormente.
- 1.3 As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no *link* disponibilizado na página do Senai Ampére e Capanema, bem como no site oficial da prefeitura de Capanema <a href="https://www.capanema.pr.gov.br/">https://www.capanema.pr.gov.br/</a>, também na página do facebook do Município e murais. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade Capanema Avenida Botucaris 1040, Capanema/PR ou entrar em contato conosco 46 3552 8550 ou 46 98822-3267.



- 1.4 Em caso de não efetivação da matrícula de um candidato classificado neste Processo Seletivo, poderá ser convocado o candidato classificado imediatamente abaixo na ordem de classificação.
  1.5 O Contrato de Aprendizagem terá duração máxima de 17 (dezessete) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas de atividade na empresa e de 08 (oito) horas semanais de formação teórica profissional, contemplando períodos de intensivo de aula teórica. Ao Final de no máximo 17 (dezessete) meses o contrato será automaticamente extinto.
- 1.6 O presente processo seletivo simplificado é composto das seguintes fases:
- I Inscrição do Candidato
- II Prova Objetiva
- III Classificação Provisória
- IV Período para entrada de recursos
- V Classificação Final
- VI Efetivação da matrícula e contratação
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado por meio divulgação na página do Senai Ampére e Capanema, bem como no site oficial da prefeitura de Capanema <a href="https://www.capanema.pr.gov.br/">https://www.capanema.pr.gov.br/</a>, também na página do facebook da Prefeitura e do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato caso necessário.

#### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Ter entre quatorze e vinte e quatro anos INCOMPLETOS antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT. A data limite para alunos que ainda irão completar 14 anos, será até dia 02/07/2021, data esta, limite para matrícula no sistema de Gestão escolar. Para candidatos que até dia 02/07/2021 não tiverem 14 anos completos, terão a inscrição indeferida.
- 2.2 Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental e ou médio, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 2.3 Não ter cursado anteriormente o programa de aprendizagem, curso de Assistente Administrativo. Uma vez que o aluno já tenha participado da aprendizagem no mesmo curso



Sistema SESI SENAI IEL

disponibilizado por este edital, não poderá participar novamente, sendo, portanto, desclassificado em caso de aprovação.

#### CRONOGRAMA

- 3.1 Divulgação do Edital e link de inscrição a partir de: 17/05/2021
- 3.2 Período de inscrição para o processo Seletivo: 17/05/2021 a 26/05/2021.
- 3.3 Homologação das inscrições: 28/05/2021 disponível nos murais da Prefeitura de Capanema, Senai Ampére/Capanema e páginas oficiais, citadas anteriormente.
- 3.4 Prova Objetiva: 01/06/2021, das 19h00 às 22h00 (Esse horário não será prorrogado)
- 3.5 Resultado Prévio 03/06/2021: publicado na página do Facebook Senai Ampére e Capanema bem como no site oficial da prefeitura de Capanema <a href="https://www.capanema.pr.gov.br/">https://www.capanema.pr.gov.br/</a>, também na página do facebook da Prefeitura e do Município.
- 3.6 Prazo para apresentação de recursos pelo candidato 03/06/2021 e 07/06/2021
- 3.7 Publicação do resultado final: 08/06/2021 publicado na página do Facebook Senai Ampére e Capanema bem como no site oficial da prefeitura de Capanema <a href="https://www.capanema.pr.gov.br/">https://www.capanema.pr.gov.br/</a>, também na página do facebook da Prefeitura e do Município.
- 3.8 Matrículas na Prefeitura Municipal de Capanema: 09/06/2021 a 18/06/2021

#### 4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 4.1. Firmar o Contrato Especial de Aprendizagem, a ser realizado entre empresa, aprendiz, responsável pelo aprendiz (se menor de 18 anos) e o SENAI Ampére como interveniente da aprendizagem. O início do contrato de trabalho com o aprendiz regularmente matriculado se dará concomitante ao início das aulas, conforme o calendário letivo de cada curso.
- 4.2. Acompanhar o jovem durante o contrato de trabalho e assegurar, conforme artigo 20, do Decreto 5.598/05, a jornada diária do aprendiz, que compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.
- 4.3 Fornecer equipamento eletrônico/tecnológico para a realização da Fase Escola, no setor de expediente que o aluno for encaminhado.
- 4.4 Designar uma pessoa responsável pelo menor Aprendiz para orientações das atividades da fase prática e monitoramento durante a jornada de trabalho do menor aprendiz.



Sistema FIEP SES!
Fiep SENAI

#### 5. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 5.1 Realizar o processo seletivo conforme estabelecido no item 1, respeitando as datas e horários conforme o presente edital.
- 5.2 Informar à unidade Senai a necessidade de atendimento especial durante o curso, em razão de deficiência ou por motivo grave de saúde, por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando laudo/declaração médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue juntamente com a documentação solicitada pela empresa. O não requerimento de atendimento especial desobriga o Senai desse atendimento.
- 5.3 Matricular-se/candidatar-se somente em um curso de aprendizagem. Não será permitida a troca de curso ou horário após a realização da matrícula.
- 5.4 Apresentar, no ato da matrícula/, caso seja aprovado no processo seletivo, os seguintes documentos: 2 fotos 3x4 recente; 2 cópias da Certidão de Nascimento; 1 cópia da Carteira Identidade e CPF; 2 cópias da Declaração de Escolaridade (atualizada) ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para alunos matriculados no ensino médio é necessário apresentação do histórico de conclusão do ensino fundamental; Comprovante de residência (original); 2 cópias do RG e CPF do Responsável (quando menor de idade), 2 cópias do título de eleitor e quitação eleitoral (Maiores de 18 anos); 2 cópias da carteira de reservista (para maiores de 18 anos); Exame Admissional (Original); Carteira de Trabalho (Original); Conta Corrente ITAÚ; Número do PIS.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO SENAI

- 6.1 Ao Senai Ampére cabe a oferta e preenchimento das vagas de acordo com as condições da negociadas com a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
- 6.2 Orientar as empresas sobre os requisitos básicos para seleção e matrícula dos aprendizes, em especial, sobre a idade e escolaridade exigidas.

- 6.3 Disponibilizar a empresa solicitante o modelo exclusivo do contrato de aprendizagem, para que seja devidamente preenchido.
- 6.4 Divulgar as vagas disponibilizas no presente edital no Portal da Transparência.

#### 7. DESCRITIVO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

7.1 Os cursos ofertados pelo SENAI – Ampére na modalidade de Aprendizagem são:

Duração	Vagas Turno Aulas Teóricas		Término Previsto	
tente 1232 horas		Vespertino	2022	
	·	Duração	Duração Turno Aulas Teóricas	

- 7.2 Os cursos de aprendizagem são desenvolvidos de acordo com plano de curso vigente aprovado pelo Departamento Regional do Senai, considerando o Catálogo Nacional da Aprendizagem CONAP.
- 7.3 O aluno precisa cumprir os horários e dias programados para Fase Escola/Fase empresa conforme organização do Município e firmado no contrato de aprendizagem.

#### 8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no *link* na página do Senai Ampére e Capanema, bem como no site oficial da prefeitura de Capanema <a href="https://www.capanema.pr.gov.br/">https://www.capanema.pr.gov.br/</a>, também na página do facebook da Prefeitura e do Município. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade Senai Capanema — Avenida Botucaris, 1040 | Santa Cruz - 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, a partir do dia 17/05/2021 a 26/05/2021 ou pelo telefone 46 3552 8550 | 46 98822-3267



#### 9. PROVA SELETIVA

- 9.1. As provas de conhecimento são elaboradas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio, conforme ANEXO I deste Edital.
- 9.2. O processo seletivo contará apenas com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 40 (Quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, das quais apenas uma estará correta, e obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de questão	Valor total
Português	10			
Matemática	10	40	5,0	200
Conhecimentos Gerais	10			
Informática	10			>

#### 9.3. Da realização das provas:

- 9.3.1. Data: 01/06/2021 (Terça-feira), das 19h00 até as 22h00 (A prova será encerrada pontualmente neste horário, sem prorrogação).
- 9.3.2. A prova será no formato eletrônico, por meio de um link de acesso (Formulário), o candidato só precisará clicar no link no horário devido, escolher as alternativas que julgar correta e no final do questionário enviar sua resposta.
- 9.3.3. A prova terá duração máxima de 3 (Três) horas, a contar do seu início, o prazo máximo para envio e finalização do link de respostas será as 22 horas (Horário de Brasília).
- 9.3.4 Cada candidato só terá direto ao envio de um formulário de respostas.
- 9.3.5 O link será enviado a cada candidato inscrito por WhatsApp ou endereço eletrônico, conforme dados fornecidos pelo aluno no momento da inscrição. O link será encaminhado com 30 minutos de antecedência ao início da prova. Podendo ser acessado e respondido em qualquer aparelho eletrônico com conexão de internet (Celular, notebook, Tablet, entre outros).



Fiep SENAI

9.3.6 Para que todo as respostas sejam computadas os candidatos participantes deverão ter uma conta no Google, para os que não possuírem, enviaremos material tutorial para criação da conta. Desta forma as respostas do candidato bem como suas informações pessoais estarão registradas e protegidas, além de manifestar clareza e transparência em todas as etapas do processo seletivo.

9.3.7 EXCLUSIVAMENTE para candidatos com necessidades especiais que por comprovação de Laudo médico, necessitarem de uma aplicação de prova diferente do formato Eletrônico, devem informar a secretaria no momento da inscrição pelo telefone 46 3547 8250 ou 46 98816-6038, a secretaria irá orientar quanto ao formulário de solicitação de Adaptação e irá analisar o pedido e em caso favorável irá adaptar o formato da prova e orientar o candidato e sua família quanto a postura a ser adotada. Essas condição é exclusiva para candidatos impossibilitados de realizar a prova eletrônica.

9.3.8 É de responsabilidade do candidato no momento da inscrição preencher o contato válido com WhatsApp e e-mail eletrônico, pois o link da avaliação será enviado por estes canais. Caso o aluno troque de e-mail ou celular, deverá entrar em contato com o SENAl e alterar o contato, isso com no mínimo 30 minutos de antecedência ao início da prova.

9.3.9 O aluno é responsável pela resolução da avaliação enviada pelo link, sendo no formato on-line, condições adversas enfrentadas pelo candidato no momento da resolução da prova é de responsabilidade do participante.

9.4. Terá suas provas anuladas e automaticamente eliminado:

9.4.1. Utilizar ou tentar utilizar qualquer meio fraudulento ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

9.4.2. Realizar a prova sem ter se inscrito para o processo seletivo e ter tido a inscrição homologada.

#### 10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado classificado o candidato que atingir no mínimo a somatória de 100 (cem) pontos da prova objetiva.





- 10.2. A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recurso, seus julgamentos e reconsiderações caso existam.
- 10.3 A lista final de classificação estará disposta na ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos classificados.

#### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente os candidatos:
  - 11.1.1 Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa
  - 11.1.2 Maior número de acertos de Matemática
  - 11.1.3 Maior número de acertos em Informática
  - 11.1.4 Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento)

#### 12. RECURSOS

- 12.1A entrega de recursos deverá ser feita pelo candidato no SENAI Capanema, nos dias mencionados no item 3.6.
- 12.2 Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo:
  - 12.2.1 Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulários, cujo modelo está no ANEXO II deste edital.
  - 12.2.2 Não serão protocolados pelo Senai recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste edital.
  - 12.2.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora que emitirá parecer conclusivo.
  - 12.2.4 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem da Classificação final, conforme previsto no item 3.7, deste edital.

sistemafiep.org.br

Av. Botucaris, 1030 | Santa Cruz 85760-000 | Capanema PR (46) 3552-8550

#### 13. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento a comissão publicará o resultado Final na página do Facebook Senai Ampére e Capanema, bem como no site oficial da prefeitura de Capanema <a href="https://www.capanema.pr.gov.br/">https://www.capanema.pr.gov.br/</a>, também na página do facebook da Prefeitura e do Município na data de 08/06/2021.

#### 14. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/MATRÍCULA SENAI

- 14.1 A partir do 09/06/2021 conforme item 3.8, após homologado o resultado final e autorizada a contratação pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capanema, será convocado pela ordem decrescente o primeiro colocado para no prazo de 08 (oito) dias uteis a partir da data de convocação, prorrogável uma única vez a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das condições exigidas no regime geral da Previdência Social CLT e a Lei Nº 1320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado o atendimento das seguintes condições:
  - 14.1.1 Ter entre quatorze e vinte e quatro anos incompletos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.
  - 14.1.2 Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral (para candidatos com idade) e com o serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior que 18 (dezoito) anos.
  - 14.1.3 Apresentar atestado médico comprovando que goza da boa saúde física e mental (Admissional).
  - 14.1.4 Comprovar por meio de histórico escolar e de declaração que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o ensino Fundamental/médio ou comprovante escolaridade.
  - 14.1.5 Apresentar cédula de identidade, CPF e comprovante de residência, Foto 3x4, Certidão de Nascimento.
  - 14.1.6 Apresentar CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL CTPS e número do PIS;

- 14.1.7 Conta Corrente ITAÚ;
- 14.1.8 Disponibilidade de horário no turno vespertino.

#### 15. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

- 15.1 A convocação do candidato será realizada via telefone ou meio eletrônico que assegure a certeza da ciência do interessado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capanema ou pelo SENAI Ampére/Capanema.
- 15.2 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a convocação, serão convocados os demais classificados, observando a sequência da ordem decrescente.
- 15.3 O prazo de validade do presente processo seletivo será de até 02 (dois) anos, a partir da data de início do contrato.
- 15.4 No período de validade do processo seletivo, havendo desistência, reprovação ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se para esse fim a publicação do resultado final.
- 16.2 A realização da matrícula nos cursos de aprendizagem configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.
- 16.3 A Unidade Senai Ampére divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- 16.4. Somente serão válidas e oficiais as listas de divulgação de resultados e de classificação final publicadas pela unidade do Senai de Ampére.

Sex

16.5 É de responsabilidade do Coordenador da Unidade homologar esse Edital e a divulgação do resultado final do processo seletivo.

16.6 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência da Unidade em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e/ou Orientação Pedagógica da Unidade Senai.

16.7 Esse edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

16.8 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I - Conteúdo Programático

II – Modelo de requerimento para recurso

Ampére, 10 de maio de 2021.

Glaucea Rosa Bressiani Hillesheim

Coordenadora de Educação SENAI - Ampére

#### ANEXO I

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Será enfatizada a interpretação, familiarizando o candidato com tempo, espaço, personagens e suas características, ideias centrais etc. No quesito gramatical, a classe das palavras, ortografia, aspectos da pontuação, concordância nominal, concordância verbal, regência nominal e regência verbal poderão ser solicitados, além de: Pontuação (Uso dos sinais); Fonética e Fonologia (Encontros consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos etc); Significação das palavras (Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos e linguagem Figurada).

#### **MATEMÁTICA**

Conteúdos que poderão ser abordados:

- Números Naturais
- Números Decimais
- Números Inteiros
- · Números múltiplos e divisores
- Frações e números decimais
- Porcentagem
- Potenciação/Radiciação
- Equação de 1° grau e 2° grau
- Regra de três simples e composta
- Teorema de Pitágoras
- Unidade de medida, tempo, massa e volume
- · Cálculos de perímetro, áreas e volumes
- Conjunto dos números racionais
- Razão e Proporção
- Cálculos de perímetro, áreas e volumes
- Geometria Plana
- Potenciação e Radiciação
- · Gráfico e informações
- Teorema de Pitágoras

Para todos os itens acima citados, considerar a resolução de cálculos envolvendo as 4 (quatro) operações, situações-problema, expressões numéricas

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdos que poderão ser abordados:

Conhecimentos gerais sobre o Município de Capanema Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil Atualidades

- sistemafiep.org.br

Av. Botucaris, 1030 | Santa Cruz 85760-000 | Capanema PR (46) 3552-8550

#### INFORMÁTICA

#### Conteúdos que poderão ser abordados:

Conceitos básicos de Hardware e software; sistema operacional; programas e aplicativos, redes de computadores, internet, e-mail, transferência de arquivos Word, Wide e Web (www), dispositivos móveis, profissões ligadas a informática.

Noções básicas de microcomputador- Componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória e dispositivos externos.

Ambiente MS-Windows uso do ambiente gráfico, execução de aplicativos e acessórios, manipulação de arquivos e pastas, execução de aplicativos básicos, lixeira, tipos de arquivo, configuração, manutenção, instalação e atualização do MS WINDONS MS WORD, utilização de janelas e menus, barra de ferramentas, operação com arquivos, impressão de documentos e configuração de impressoras, edição de textos, formatação do Word, criação de manipulação e tabelas, operações com documentos.

MS-EXCEL, fundamentos da planilha, editando e formatando planilha, formatando células, alterando opções de impressão, organizando planilhas e exibição de janelas, trabalhando com gráficos, executando cálculos, usando funções lógicas e financeiras, usando excel com internet e operações.



Sistema Fiep

#### ANEXO II

requerimento para recurso					
Para comissão organizadora Processo Seletivo Simplificado –					
Contratação de Jovem Aprendiz pelo Município de Capanema/PR					
Eu					
Portador (a) do documento de identidade número					
inscrito (a) no processo seletivo simplificado do Município de					
Capanema/PR, para Assistente Administrativo, conforme orientações					
do edital do processo, por meio deste					
requerer					
pelos motivos que seguem:					
1					
2					
3					
Nestes termos, pede deferimento					
Ampére/PR, de2021.					

Assinatura do candidato





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br